são Julgadora que, em 10 de março de 2023, indicou a candidata MARTA VIEIRA BOGÉA para preencher o claro/cargo nº 222305 de Professor Titular, na área de conhecimento em Projeto de Arquitetura, junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, conforme Edital ATAc 013/2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/03/2022.

Justificativa geral sobre a indicação (cf. artigo 160 do Regimento Geral da USP):

A proposta de nomeação da candidata MARTA VIEIRA BOGÉA decorreu por maioria de indicações, as quais foram definidas pelas médias de cada examinador, que se constituíram a partir de julgamento individual e comparativo possibilitado pelas sucessivas avaliações; tais avaliações, descritas no relatório final, foram executadas em estrita consonância com o aparato normativo da Universidade de São Paulo, conforme abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONTENDO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

Prova pública de arguição:

- Artigo 158 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução Nº 3745, de 19.10.1990);

- Artigo 93 do Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (Resolução Nº 4055, de 22.11.1993).

Prova pública de erudição:

- Artigo 156 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução Nº 3745, de 19.10.1990);

- Artigo 91 do Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (Resolução Nº 4055, de 22.11.1993).

Julgamento de títulos:

- Artigo 154 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução Nº 3745, de 19.10.1990).

Aferição de notas e resultados:

- Artigos 153, 159, 160, 161 e 162 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo (Resolução Nº 3745, de 19.10.1990);

- Artigos 94, 95, 98 e 99 do Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (Resolução Nº 4055, de 22.11.1993).

Pelo exposto, a Comissão Julgadora considerou que a avaliação da candidata MARTA VIEIRA BOGÉA atendeu a todos os requisitos estabelecidos pelo Edital ATAc013/2022 e normativas acima apontadas.

A Comissão Julgadora justificou a indicação destacando a densidade e relevância da contribuição da candidata MARTA VIEIRA BOGÉA para os desafios colocados à área de conhecimento de Projeto de Arquitetura no atual momento da FAUUSP, da Universidade de São Paulo e do país.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professores Doutores Raquel Rolnik – FAU/USP (Presidente da referida comissão); Paulo Júlio Valentino Bruna – FAU/USP; Carlos Alberto Batista Maciel – UFMG; Cláudia Piantá Costa Cabral – UFRGS e Naia Alban Suarez –UFBA.

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

COMUNICADO

REFERENTE AO EDITAL ATAc 001/2023 - APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

A Congregação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, em sessão de 31.03.2023, apreciou e julgou a inscrição do candidato ALVARO LUIS PUNTONI (conforme estabelece o artigo 166 do Regimento Geral/USP), visando à obtenção do título de livre-docente junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (processo nº 2023.1.62.16.7), com base nas disciplinas: AUP0156 - Arquitetura: Projeto 1; AUP0158 - Arquitetura: Projeto 2; AUP0160 - Arquitetura: Projeto 3; AUP0162 - Arquitetura: Projeto 4 e AUP5903 - Pesquisa em Arquitetura, declarando-o inscrito. Na mesma sessão foi aprovado o programa contendo a sugestão de temas para o referido concurso, bem como a seguinte COMISSÃO JULGADORA: MEMBROS TITULARES – Professores Doutores: Maria Cecília Loschiavo dos Santos – AUP/FAUUSP (presidente da referida Comissão); Guilherme Teixeira Wisnik – AUH/FAUUSP; Carlos Alberto Ferreira Martins – IAU/USP; Maria Lucia Malard – UFMG e Edson da Cunha Mahfuz – UFRGS. MEMBROS SUPLENTES (em ordem alfabética) – Professores Doutores: Carlos Eduardo Dias Comas – UFRGS; Cláudia Piantá Costa Cabral – UFRGS; Fábio Mariz Gonçalves – AUP/FAUUSP; Nabil Georges Bonduki – AUP/FAUUSP; Sylvia Ficher – UNB; Beatriz Mugayar Kühl – AUH/FAUUSP; Carlos Augusto Mattei Faggin – AUH/FAUUSP; Denise Morado Nascimento – UFMG; Eugenio Fernandes Queiroga – AUP/FAUUSP; Fernando Diniz Moreira – UFPE; Haroldo Gallo – UNICAMP; Hugo Massaki Segawa – AUH/FAUUSP; Leandro Silva Medrano – AUH/FAUUSP; Luiz Manuel do Eirado Amorim – UFPE; Marcelo Claudio Tramontano – IAU/USP; Marco Garaude Giannotti – ECA/USP; Marta Silveira Peixoto – UFRGS; Miguel Antônio Buzzar – IAU USP; Raquel Rolnik - AUP/FAUUSP e Renato Luiz Sobral Anelli – IAU/USP. TEMAS: 1. Arquitetura do lugar: a infraestrutura como oportunidade de projeto; 2. Arquitetura do lugar: articulações e transposições urbanas; 3. Arquitetura da construção: arquitetura e a estrutura; 4. Arquitetura da construção: perspectivas da pré-fabricação e industrialização; 5. O projeto da habitação: modulações espaciais, configuração da edificação e a inserção urbana; 6. O projeto da habitação: materialidade e modulação construtiva; 7. O projeto da habitação: novas formas de viver; 8. Arquitetura do programa: os equipamentos públicos e coletivos e as transições espaciais do edifício com a cidade; 9. Arquitetura do programa: os equipamentos públicos e coletivos e o dimensionamento do espaço; 10. Descontruindo muros imaginários: arquitetura contemporânea latino-americana; 11. Projeto de arquitetura e representação gráfica; e 12. Da ideia ao desenho - a arquitetura e o ensino.

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAC/FCFRP 010/2023, DE 03/04/2023

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 423ª Sessão Ordinária, realizada em 24/03/2023, de acordo com Edital ATAc/FCFRP 01/2023, de 03/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/01/2023 e retificado em 25/02/2023, do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1025295, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, área de conhecimento "Farmacologia", aprovou os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos, dispostos conforme ordem de inscrição: 1) Jonny Burga Sánchez, 2) Lucas Tabajara Parreiras e Silva, 3) Daniel Valente Neves, 4) Paola Gomes Souza, 5) Fabio Kiss Ticli, 6) Maíra Pompeu Martins, 7) Beatriz Martines de Sousa, 8) Danielle Aparecida Guimaraes, 9) Glauco Henrique Balthazar Nardotto, 10) Natalícia de Jesus Antunes, 11) Gisele Adriano Wiezel, 12) Gustavo Henrique Oliveira de Paula, 13) César Arruda Meschiari, 14) Maurício Ventura Mazzi, 15) Cristiane Busnardo Santiago, 16) Marco Oreste Finocchio Pagliusi Junior, 17) Tatianny de Araujo Andrade, 18) Paloma Andrade Martins Nascimento, 19) Anna Carolina Schneider Alves, 20) Lucas Canto de Souza, 21) Flavio Protasio Veras, 22) Bianca Del Bianco Sahm, 23) Catia Lira do Amaral, 24) Felipe Fernandes Rodrigues, 25) Rogério Cardoso de Castro, 26) Guilherme Rabelo Coelho, 27) Michell de Oliveira Almeida e 28) Humberto Muzi Filho. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora, a saber: Membros titulares: Profa. Dra. Carem Gledes Vargas Rechia, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP, indicada como Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Helio Zangrossi Junior, Professor Doutor do Departamento de Farmacologia – FMRP-USP; Profa. Dra. Regina Pekelmann Markus, Professor Titular do Departamento de Fisiologia do ICB-USP; Profa. Dra. Daniella Bonaventura, Professor Associado do Departamento de Farmacologia do Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Minas Gerais e Prof. Dr. Jamil Assreuy, Professor Titular do Departamento de Farmacologia do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina. Membros Suplentes: da FCFRP: 1º) Prof. Dr. Giuliano César Clososki, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares; 2º) Prof. Dr. Paulo Cézar Vieira, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares; 3º) Profa. Dra. Márcia Eliana da Silva Ferreira, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas; 4º) Prof. Dr. Leonardo Regis Leira Pereira, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas; 5º) Profa. Dra. Ivone Carvalho, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas e 6º) Profa. Dra. Mônica Tallarico Pupo, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas. De fora da Unidade: 1º) Profa. Dra. Daniele da Glória de Souza, Professor Associado do Departamento de Microbiologia da UFMG; 2º) Prof. Dr. Helio Cesar Salgado, Professor Titular do Departamento de Fisiologia da FMRP/USP; 3º) Profa. Dra. Rosely Oliveira Godinho, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da UNIFESP; 4º) Prof. Dr. Fabrício de Araujo Moreira, Professor Adjunto II do Departamento de Farmacologia do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG; 5º) Prof. Dr. Waldiceu Aparecido Verri Junior, Professor Associado do Departamento de Ciências Patológicas da Universidade Estadual de Londrina; 6º) Prof. Dr. François Germain Noel, Professor Titular do Departamento de Farmacologia Básica e Clínica do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ; 7º) Prof. Dr. Carlos Renato Tirapelli, Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP-USP; 8º) Profa. Dra. Joice Maria da Cunha, Professor Associada do Departamento de Farmacologia da Universidade Federal do Paraná; 9º) Profa. Dra. Fabiane Hiratsuka Veiga de Souza, Professora Associada da Universidade de Brasília; 10º) Prof. Dr. Francisco Silveira Guimarães, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da FMRP-USP; 11º) Profa. Dra. Rosana Camarini, Professor Associado do Departamento de Farmacologia do ICB-USP; 12º) Prof. Dr. Fernando Spiller, Professor Associado do Departamento de Farmacologia da Universidade Federal de Santa Catarina; 13º) Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da UNIFESP; 14º) Prof. Dr. Marcelo Nicolás Muscará, Professor Associado do Departamento de Farmacologia do ICB-USP e 15º) Prof. Dr. Roberto César Pereira Lima Júnior, Professor Associado III da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO - USP

EDITAL ATAC/FCFRP 011/2023, DE 03/04/2023

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 423ª Sessão Ordinária, realizada em 24/03/2023, de acordo com Edital ATAc/FCFRP 02/2023, de 03/01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/01/2023 e retificado em 25/02/2023, do Concurso de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1245554, junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares, área de conhecimento "Quimio e Bioinformática para Ciências BioMoleculares", aprovou os pedidos de inscrição dos seguintes candidatos, dispostos conforme ordem de inscrição: 1) Anacleto Silva de Souza, 2) Otávio Guilherme Gonçalves de Almeida, 3) Edson José Comparetti, 4) Ricardo Roberto da Silva, 5) Julio Cezar Souza Vasconcelos, 6) Leandro Gutierrez Rizzi, 7) Rafael Naime Ruggiero e 8) André Luiz Molan. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora, a saber: Membros titulares: Profa. Dra. Maria Cristina Nonato, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP, indicada como Presidente da Comissão Julgadora; Prof. Dr. Zeki Naal, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP; Prof. Dr. João Carlos Setubal, Professor Titular do Departamento de Bioquímica do IQ/USP; Profa. Dra. Kaline Rabelo Coutinho, Professor Titular do Departamento Física Geral do IF/USP e Profa. Dra. Carolina Horta Andrade, Professor Associado da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás. Membros Suplentes: da FCFRP: 1º) Prof. Dr. Giuliano César Clososki, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares; 2º) Prof. Dr. Paulo Cézar Vieira, Professor Titular do Departamento de Ciências BioMoleculares; 3º) Prof. Dr. Marco Antonio Alves da Silva, Professor Associado do Departamento de Ciências BioMoleculares; 4º) Prof. Dr. Flávio da Silva Emery, Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas; 5º) Profa. Dra. Ivone Carvalho, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas e 6º) Profa. Dra. Mônica Tallarico Pupo, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas. De fora da Unidade: 1º) Prof. Dr. André Fujita, Professor Associado do Departamento de Ciência da Computação do IME/USP; 2º) Prof. Dr. Diego Raphael Amancio, Professor Associado I do Departamento de Ciências de Computação do ICMC-USP; 3º) Prof. Dr. Verónica Andrea González-López, Professor Associado do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática Estatística e Ciência da Computação – UNICAMP; 4º) Prof. Dr. Alexandre Cláudio Botazzo Delbem, Professor Titular do Departamento de Sistemas de Computação do ICMC/USP e 5º) Prof. Dr. Leandro Ramos Souza Barbosa, Professor do Departamento Física Geral do IF/USP.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP

Retificação do Edital ATAc/FCFRP 01/2023

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital ATAc/FCFRP 01/2023, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (Um) Cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP, área de conhecimento Farmacologia, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/01/2023 e retificado em 25/02/2023. Face à Portaria GR nº 7887/2023 de 16 de fevereiro de 2023, que revoga as Portarias GR 7670/2021, 7687/2021, 7689/2022, 7704/2022 e 7835/2022, fica suprimido o item "20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo". Renumera-se o item 21 para 20. Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP

Retificação do Edital ATAc/FCFRP 02/2023

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital ATAc/FCFRP 02/2023, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (Um) Cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP, área de conhecimento Químio e Bioinformática para Ciências BioMoleculares, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/01/2023 e retificado em 25/02/2023. Face à Portaria GR nº 7887/2023 de 16 de fevereiro de 2023, que revoga as Portarias GR 7670/2021, 7687/2021, 7689/2022, 7704/2022 e 7835/2022, fica suprimido o item "20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo". Renumera-se o item 21 para 20. Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP

Retificação do Edital ATAc/FCFRP 03/2023

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital ATAc/FCFRP 03/2023, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (Um) Cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Ciências Farmacêuticas da FCFRP-USP, área de conhecimento Biotecnologia Farmacêutica, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/01/2023 e retificado em 25/02/2023. Face à Portaria GR nº 7887/2023 de 16 de fevereiro de 2023, que revoga as Portarias GR 7670/2021, 7687/2021, 7689/2022, 7704/2022 e 7835/2022, fica suprimido o item "20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo". Renumera-se o item 21 para 20. Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP

Retificação do Edital ATAc/FCFRP 04/2023

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital ATAc/FCFRP 04/2023, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (Um) Cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP-USP, área de conhecimento "Prospecção de alvos terapêuticos e de diagnóstico em doenças infecciosas e inflamatórias para desenvolvimento biotecnológico: foco em processos epigenéticos, metabolômica e lipidômica", publicado no Diário Oficial do Estado em 12/01/2023 e retificado em 25/02/2023. Face à Portaria GR nº 7887/2023 de 16 de fevereiro de 2023, que revoga as Portarias GR 7670/2021, 7687/2021, 7689/2022, 7704/2022 e 7835/2022, fica suprimido o item "20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo". Renumera-se o item 21 para 20. Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP

Retificação do Edital ATAc/FCFRP 05/2023

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital ATAc/FCFRP 05/2023, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando o provimento de 1 (Um) Cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Ciências BioMoleculares da FCFRP-USP, área de conhecimento "Biofísica Molecular e Celular", publicado no Diário Oficial do Estado em 04/02/2023. Face à Portaria GR nº 7887/2023 de 16 de fevereiro de 2023, que revoga as Portarias GR 7670/2021, 7687/2021, 7689/2022, 7704/2022 e 7835/2022, fica suprimido o item "20. A comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo, ou seja, uma dose do imunizante da Janssen ou duas doses dos demais imunizantes) e da primeira dose adicional, nos termos da Portaria GR nº 7687/2021 e alterações posteriores, é requisito para o exercício do cargo". Renumera-se o item 21 para 20. Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do referido Edital.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 014/2023

A Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Prova visando à obtenção do Título de

Livre-Docente, ao qual se submeteu o Professor Doutor Davi Rogerio de Moura Costa, em seu Relatório Final, pela unanimidade de seus membros, considerou o candidato habilitado para receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – especialidade: Economia de Organizações, referente ao edital de abertura de inscrições FEA-RP 054/2022.

Os trabalhos desenvolveram-se no período de 07 a 10 de março 2023, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas ao candidato:

Examinador - Prova Didática - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial -

Prova de Defesa de Tese – Prova Escrita - Média Ponderada.

Profa. Dra. Adriana Maria Procopio de Araujo: 8,0 – 7,5 – 8,5 – 9,0 – 8,20

Prof. Dr. Maurício Ribeiro do Valle: 8,0 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 7,95

Profa. Dra. Maria Sylvia Macchione Saes: 7,5 – 7,5 – 8,0 – 8,5 – 7,85

Prof. Dr. André Carlos Busanelli de Aquino: 7,5 – 7,5 – 7,5 – 8,0 – 7,60

Prof. Dr. Mario Otavio Batalha: 8,0 – 7,5 - 8,0 – 8,5 – 7,95

A Congregação, em sua 182ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de março de 2023,

homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇAO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 013/2023

A Comissão Julgadora do Concurso de Títulos e Prova visando à obtenção do Título de

Livre-Docente, ao qual se submeteu a Professora Doutora Paula Carolina Ciampaglia Nardi, em seu Relatório Final, pela unanimidade de seus membros, considerou a candidata habilitada para receber o Título de Livre-Docente pelo Departamento de Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – especialidade: Contabilidade Financeira, referente ao edital de abertura de inscrições FEA-RP 054/2022.

Os trabalhos desenvolveram-se no período de 07 a 11 de março 2023, tendo a Comissão Julgadora atribuído as seguintes notas à candidata:

Examinador - Prova Didática - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial -

Prova de Defesa de Tese – Prova Escrita - Média Ponderada.

Prof. Dr. Fabiano Guasti Lima: 10,0 – 9,0 – 9,0 – 9,5 – 9,30

Prof. Dr. Tabajara Pimenta Júnior: 10,0 – 10,0 – 10,0 – 10,0 – 10,00

Prof. Dr. Adriano Leal Bruni: 10,0 – 9,0 – 9,0 – 9,0 – 9,20

Profa. Dra. Kárem Cristina de Sousa Ribeiro: 10,0 - 9,0 – 10,0 – 9,0 – 9,50

Profa. Dra. Fernanda Finotti Cordeiro : 10,0 – 8,5 - 9,0 – 10,0 – 9,25

A Congregação, em sua 182ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de março de 2023,

homologou o Relatório Final elaborado pela Comissão Julgadora.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

SCHOOL OF EDUCATION (FE-USP)

FEUSP CALL n. 25/2023

OPENING OF APPLICATIONS FOR THE PUBLIC TENDER AND ANALYSIS EXAMINATION OF TITLES AND OTHER EXAMS FOR THE PROVISION OF 01 (ONE) DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR POSITION, IN THE DEPARTMENT OF TEACHING METHODOLOGY AND COMPARATIVE EDUCATION (EDM) OF THE SCHOOL OF EDUCATION OF THE UNIVERSITY OF SÃO PAULO.

The Dean of the School of Education of the University of São Paulo (USP), hereby informs all those interested, as decided by the Congregation in session held on March 30th 2023, that applications will be open for a period of 60 (sixty) days, starting at 8 AM (Brasilia time) on the April 04th 2023 to 5 PM (Brasília time) on the June 02th 2023, to the public tender and analysis of examination of titles and other exams to fill 01 (one) position of Doctor Assistant Professor, reference MS-3, in RDIDP, of post # 1237349, with the monthly salary of R$ 13.357,25 as of March 2022, within the Department of Teaching Methodology and Comparative Education (EDM), in the area of Teaching Science and Mathematics, in accordance with art. 125, the first paragraph of the General Regulations of University of São Paulo (USP), and the program that follows:

1. - Teaching science and biology and environmental education: historical aspects, trends and perspectives

2. - Overview and critical analysis of recent curricular policies in Brazil, and their impact on teaching science in Basic Education (lower and upper secondary education)

3. - Scientific literacy and teaching science and biology

4. - Teaching through investigation in science and biology classes

5. - Relationships between science, technology, society and environment- and teaching science and biology

6. - Controversial social-scientific issues and teaching science and biology

7. - Specificities and the nature of the biological knowledge and its relations and tensions with teaching science and biology

8. - Pedagogical treatment of topics of biology: adapting the biological knowledge in the process of teaching and communicating science.

9. - Teaching science and biology, informal education, science communication and environmental education

10. - The importance and challenges of pre-service internship in science and biology teacher education programs

11. - Research in teaching science and biology: trends and challenges in the contemporary world

The public tender will be ruled by constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Regulations of the School of Education.

1. Applications must be made exclusively at the link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao in the period indicated above, and the candidate must apply by addressing to the Dean of the School of Education of USP. The application form must contain personal data and the specialty of the Department to which it competes. The following documents are to be attached:

I - detailed Curriculum Vitae and proof of the published works, of the activities carried out pertinent to the public tender, along with any other information that allows the evaluation of her/his merits, in digital format.

II - proof that she/he holds the title of Ph.D. or Doctorate granted by USP, recognized by USP or of national validity;

III - proof of discharge with military service for male candidates;

IV - Electoral discharge certificate or detailed certificate issued by the Electoral Court less than 30 days before the start of the application period;

§ 1st - Proof elements referred to in item 1 such as scale models, art pieces or any other materials which cannot be digitalized must be presented until the last day before the beginning of the tenor exams.

§ 2nd - Dropbox, Google Drive links or any other links to sites or online pages will not be accepted as proof of items indicated in the CV.

§ 3rd - As requested in item II, defense minutes without the information about the period of homologation of the Doctorate degree (if this depends on the Institution which will issue the title) will not be accepted and therefore, the application will be invalidated.

§ 4º - Professors working at USP are not required to present information requested in items III and IV provided that they have already presented them for their initial work contract.

§ 5th - Foreign candidates do not have to attend what is requested in items III, IV and V. Foreign candidates must attach proof of her/his regular situation in Brazil.

§ 6th - The foreign candidate which is approved in the tenor and indicated to fulfill the position will only take over if they present a temporary or permanent visa, which grants her/him permission to work in Brazil.

§ 7th - At the moment of application, candidates who have any special needs must make a request so that the necessary conditions for doing the exams can be supplied.

§ 8º - The candidate is totally responsible for uploading each document in the specific fields indicated by the system at the link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao . The application will be invalidated if documents are uploaded in incorrect fields.

§ 9º - The candidate is totally responsible for attaching full legible documents (front and back pages). The application will be invalidated if the candidate does not correct any uploading irregularity of an incomplete or illegible document during the period of application.

§ 10 - Documents uploaded after the period of application will not be accepted, even in the case of an appeal requested by the candidate.

2. The applications will be judged by the Congregation of the School of Education of the University of São Paulo in its formal aspect and the decision will be published in a public notice.

Single paragraph - The public examination shall be held within thirty to one hundred and twenty days, from the date of publication in the Official Gazette (Diário Oficial do Estado) of approval of the applications, according to article 134, single paragraph, of the General Regulations of USP.

3. The competition shall be carried out according to objective criteria by the method of test scores, in two phases:

1st phase (eliminatory) - written exam (weight 4)

2nd phase:

I) - Curriculum Vitae with public evidence of argument (weight 3)

II) - Didactic Exam (weight 3)

§1: The convocation for the examination of those who applied for the position will be published in the Official State Gazette (Diário Oficial do Estado).

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 4 de abril de 2023 às 05:01:31

§2: Candidates who arrive after the exams have started will not be allowed to do them.

I – First Phase: WRITTEN EXAM

1. - The written exam will deal with matters of general and doctrinal order and will be carried out according to the provisions of art. 139 and its single paragraph, of the General Regulations of USP.

2. - Only successful candidates in the first phase will participate in the second phase.

II – Second phase: PUBLIC ORAL EXAM, ANALYSIS OF CURRICULUM VITAE AND DIDACTIC EXAM

PUBLIC ORAL EXAM AND ANALYSIS OF CURRICULUM VITAE

3. - The judgment of the curriculum vitae, expressed by a global grade, including judgment and evaluation, shall reflect the merits of the candidate.

Single paragraph - During the analysis of curriculum vitae, the commission shall appreciate:

I - scientific, literary, philosophical, or artistic production;

II - university didactic activity;

III - activities related to the provision of services to the community;

IV - professional or other activities, when applicable;

V - diplomas and other university dignitaries.

DIDACTIC EXAM

4. The didactic exam will be public, with a minimum duration of forty and a maximum of sixty minutes, and will cover the program of the area of knowledge mentioned above according to the terms of article 137 of the General Regulations of USP.

SECOND PHASE ASSESSMENT

5. At the end of the assessment of the exams, each candidate will have from each examiner a final grade that will be the average of the grades awarded by her/him in both phases.

6. The result of the public tender will be proclaimed by the judging committee immediately after its end, in a public session.

7. Candidates who have obtained a minimum average grade of seven from the majority of examiners will be considered qualified.

8. The public tender will be valid immediately and only the candidate indicated by the competition will have the position.

9. The candidate will be called to assume the position by an official publication in the Official Gazette of the State (Diário Oficial do Estado).

10. Further information or access to norms related to the tenet are available for consultation at the Academic and Technical Department of the School of Education, email atacfe@usp.br .

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 26/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 03 de abril de 2023, estarão abertas por 12 (doze) dias, no período das 8h00 (horário de Brasília) do dia 05 de abril de 2023 até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 16 de abril de 2023 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R$ 2.315,33 (dois mil, trezentos e quinze reais e trinta e três centavos), referência: referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho (claro nº1267434), junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Educação, Profa. Dra. Carlota Boto, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (Doutor em Educação) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a seguinte disciplina:

I. EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil - POEB

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. - Prova Escrita (peso 4)

II. - Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Educação e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I.EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil - POEB

I. a) Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social b) Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença c) Organização e Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais d) Planejamento e situação atual da educação e) Financiamento da educação f) Gestão dos sistemas de ensino g) Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico. Atividades de Prática como Componente Curricular: a) Leituras orientadas da bibliografia do curso e complementar; b) Realização de fichamentos, resenhas, resumos, textos, pesquisas etc.; c) Atividades programadas de trabalhos específicos das disciplinas (levantamentos bibliográficos, fotos, filmes etc.); d) Entrevistas com profissionais da área; e) Visitas a espaços escolares e não escolares; f) Pesquisas em campo; g) Elaboração de seminários, pôsteres, folders relativos aos temas da disciplina; h) Análise e/ou produção de vídeos (com caráter educativo); Atividades de Estágio: a) Observação de atividades realizadas por gestores, docentes e funcionários em escolas públicas (preferencialmente) e privadas e outros espaços educacionais; b) Realização de entrevistas com trabalhadores da educação a respeito das temáticas da disciplina; c) Leituras de documentos escolares (Projeto Político Pedagógico, Fichas de Alunos, Diários de Classe, Documentos orientadores das políticas educacionais entre outros); d) Observação de reuniões pedagógicas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; e) Observação de atividades realizadas por alunos em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; f) Observação de reuniões de instâncias escolares (Conselho de Escola, Conselho de Classe ou de Turma, Grêmio Escolar); g) Observação de ações de participação da comunidade local (projetos, reuniões, agremiações) em escolas públicas (preferencialmente) e privadas; h) Observação de atendimentos e modalidades (EE, EJA, Projetos etc.) e de espaços físicos (biblioteca, quadras, pátios, laboratórios etc.) das escolas públicas, preferencialmente, e privadas; i) Levantamento de dados escolares (salas, turmas, docentes, funcionários, estudantes); j) Observação de atividades de coordenação de docentes (HTPC); k) Observação de atividades de avaliação das atividades realizadas em escolas públicas (preferencialmente) e privadas.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação da Faculdade de Educação da USP, eda@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc nº 013/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 10/04/2023 e término às dezessete horas (horário de Brasília) do dia 19/05/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de RDIDP (Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa), claro/cargo nº1237365, com o salário de R$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Música, na área de conhecimento em Teoria e Prática de Ensino Musical, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1) - A origem da obra de arte em Heidegger

2) - Poíesis, práxis e theoria em arte

3) - A teoria estética em Pareyson

4) - Questões epistemológicas da música

5) - Entre as comunicações da indústria da cultura e as artes em suas linguagens

6) - A poíesis na indústria da cultura

7) - A arte brasileira até o século XIX na perspectiva dos modernistas

8) - O debate vanguarda versus nacionalismo na música brasileira

9) - A educação musical na perspectiva da Poíesis Crítica

10) - Projetos sociais de formação musical com poíesis, práxis e theoria

11) - Gestão de projetos sociais de formação musical a partir de leis de incentivo

12) - A hermenêutica na performance em música

13) - A programação do repertório sinfônico em orquestras jovens e acadêmicas

14) - A composição e o arranjo na formação do repertório didático

15) - A composição musical numa perspectiva filosófica

16) - A diversidade de gênero e étnico-racial em música: mulheres compositoras e compositores e poetas pretos e pardos brasileiros do período colonial

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo".

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5

II) prova didática - peso 3

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 2.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e

Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto – SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2023.1.282.59.0)

Resumo em Inglês:

The Department of Music of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto, University of São Paulo, Brazil, is seeking applicants for a full-time academic position (tenure track) in the field of Theory and Practice of Music Teaching. Candidates must have a Doctoral Degree, and may apply for the position exclusively through the link provided at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, during the period from April 10th, 2023, at 9 a.m., to May 19th, 2023, at 5 p.m. (GMT-3). The candidates must submit a request directed to the Director of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto - USP, including personal information and the area of expertise within the Department for which they are applying. For further information, please visit the website https://www.ffclrp.usp.br/concursos/?c=1.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 4 de abril de 2023 às 05:01:31